

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO REF. PROCESSO Nº 15.908/2023 DISPENSA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 EDITAL Nº 82/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. Nome da OSC: Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru – AFAPAB **CNPJ:** 11.230.563/0001-92

Endereço completo: Rua Antônio Garcia, 6-50 Bairro: Santa Tereza CEP: 17012-050

Cidade: Bauru UF:SP Telefones: (14) 3223-2569 (14) 99136-8466

E – mail: socialafapab@gmail.com site: www.afapab.com.br

1.2. Nome do responsável pela Instituição: Sérgio Henrique de Souza Sacomandi

Cargo: Presidente em exercício - CPF: 268.214.598-19 R.G29.284.585/SSP-SP

Profissão: Advogado Cargo função exercida: Presidente Data de Nascimento:16/11/1977

Endereço: Rua Rio Branco CEP: 17014-037

Telefones: (14) 3223-2569 - (14) 99136-8466 E-mail institucional

socialafapab@gmail.com_E-mail Pessoal: shsacomandi@gmail.com Diretoria: Sérgio Henrique de Souza Sacomandi

1.3 Nome do Diretor Escolar: Daiane Albertini Vieira dos Santos Telefones:(14) 991271991

1.4. Nome da Coordenador Pedagógico: Camila Oses Pertilli Cazaça Telefones: (14)991411461

1.5. Constituição da OSC Conforme Estatuto Social: Associação de caráter assistencial, beneficente, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU - AFAPAB, neste estatuto designada, simplesmente, como AFAPAB, fundada em data de 12 de agosto de 2009, com sede e foro nesta Comarca de Bauru/SP, na. Rua Antônio Garcia, 6-50, Bairro Santa Teresa, Bauru-SP, Cep.:

17.012-050, é uma associação de caráter assistencial, beneficente, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º - A associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, não remunerará seus diretores e conselheiros de nenhuma forma, nem se constituirá em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 3º - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo estatuto.

Do Mandato

Art. 35 - As Eleições para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo realizar-se-ão conjuntamente.

Art. 36 - O Mandato dos membros da Diretoria

Art. 40 - A associação terá por objeto desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social para os indivíduos dentro do espectro autista; combater preconceitos relativos a aceitação da pessoa Autista, reivindicando todos os direitos que lhes são devidos, visando contribuir para sua inclusão na sociedade; promover e incentivar pesquisas, cursos de formação e capacitação e estudos sobre as especificidades do Espectro Autista, bem como prestar assistência moral e psicológica aos familiares do autista, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso. A associação garantirá o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos aos que solicitarem sua filiação como membros participativos, a fim de comungarem dos objetivos da mesma.

Parágrafo Primeiro - Para atingir seus objetivos, a Associação promoverá:

I — Atendimento gratuito na área da saúde para o Diagnóstico Precoce de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e medidas de apoio e orientação às famílias de pessoas diagnosticadas dentro do Espectro Autista;

II - Reuniões com pais, responsáveis e amigos de pessoas Autistas, visando a troca de informações;

III — eventos com a finalidade de mostrar a capacidade do indivíduo autista, combatendo assim preconceitos relativos a sua aceitação na Sociedade,

IV — Intercâmbio de informações entre instituições congêneres em âmbito nacional e internacional;

V — Cursos de capacitação, debates, estudos e pesquisas científicas sobre Autismo;

VI — O desenvolvimento de projetos para promoção de educação inclusiva; ações na educação em prol do desenvolvimento integral do indivíduo autista bem como a Intervenção Precoce e o atendimento educacional exclusivo e especializado;

VII — oferecer atendimento educacional complementar ao ensino regular para as pessoas com autismo em situação de inclusão e manter escola para as pessoas com autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino; pessoas com autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino;

VIII — parcerias e trabalhos de conscientização e sensibilização junto aos estudantes da área de saúde, social e educacional, visando o apoio no exercício de suas futuras profissões, na orientação adequada aos pais, quando do diagnóstico de crianças com autismo;

IX — Campanhas junto às instituições públicas e privadas no sentido de conscientizar e sensibilizar os profissionais de educação, propiciando-lhes conhecimento das questões relacionadas à pessoa com Autismo, de forma a impedir qualquer tipo de discriminação, quando no exercício de suas funções;

Parágrafo Segundo - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições

contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 8º - A AFAPAB é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações ou prestem relevantes serviços à associação ou em favor dos autistas;

II - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que se propõem a contribuir mensalmente com a 'Associação, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

III - Associados Beneficiados: os associados pagantes (contribuintes) ou não, que sejam familiares ou responsáveis pelo autista;

1.6. Data da Fundação: 12 de agosto de 2009

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO

2.1. Identificação do Objeto: Constitui objeto desta parceria, a seleção de Organizações da Sociedade Civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos da Educação Especial, tendo por objeto:

-Atendimento na Escola de Educação Especial, em caráter substitutivo;

-Avaliação multidisciplinar (fonoaudiólogos educacionais, psicólogos educacionais, médico (neurologista), terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicopedagogo), apoio técnico (escolas e Secretaria Municipal da Educação), atendimento clínico educacional (realizado no contraturno da escolarização), aos estudantes: público da educação especial e/ou com hipóteses diagnóstica de deficiência, necessidades educacionais especiais e realizar capacitação e formação continuada aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, orientações para equipe escolar, por meio de visitas, bem como fornecer vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento

multidisciplinar nas Organizações da Sociedade Civil no contraturno da escolarização, com o objetivo de permanência dos estudantes no ensino regular, favorecendo e a inclusão escolar.

QUANTIDADE ESTIMADA POR TIPO DE ATENDIMENTO:

Nº	TIPO DE ATENDIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNO / USUÁRIO
I	Atendimento na Escola de Educação Especial, em caráter substitutivo;	62
II	Avaliação multidisciplinar (fonoaudiólogos educacionais, psicólogos educacionais, médico (neurologista), terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicopedagogo), apoio técnico (escolas e Secretaria Municipal da Educação), atendimento clínico educacional (realizado no contraturno da escolarização), aos estudantes: público da educação especial e/ou com hipóteses diagnóstica de deficiência, necessidades educacionais especiais e realizar capacitação e formação continuada aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, orientações para equipe escolar, por meio de visitas, bem como fornecer vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas Organizações da Sociedade Civil no contraturno da escolarização, com o objetivo de permanência dos estudantes no ensino regular, favorecendo e a inclusão escolar	180

2.2 Endereço onde será executado o objeto da parceria: A instituição possui duas unidades de atendimento, são elas:

Unidade I: Escola Especial do Autista – Professor Doutor Adolpho Menezes de Mello
Rua Antônio Garcia,6-50, Bairro: Santa Tereza, Cep: 17012-050 – Cidade de Bauru –
UF: SP



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

Unidade II: Atendimento Educacional e Clínico – AEC

Rua Fuas de Mattos Sabino, 5-98 – Jardim Aeroporto – Cep: 17017-332 – Cidade de Bauru – UF: SP

2.3. Justificativa e Fundamentação Legal: Embora o Município mantenha ações voltadas ao atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento, a crescente demanda faz com que a necessidade por serviços especializados seja ampliada para suprir a urgente necessidade desses atendimentos.

A AFAPAB, conta com uma equipe especializada que oferece desde o diagnóstico e atendimento terapêutico, bem como a capacitação aos profissionais da educação e familiares das pessoas com TEA, objetivando a identificação das necessidades e especificidades do aluno, priorizando o desenvolvimento de sua autonomia, habilidades e potencialidades para que sejam definidas as estratégias de ensino em paralelo as metas a serem alcançadas, bem como a garantia e efetividade da inclusão escolar.

A fundamentação legal para esta modalidade de parceria está prevista na **Constituição Federal de 1988** traz como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º, inciso IV). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208). Já no art. 37 e no art. 208, inciso IV; Lei nº 9394/96 (*Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*), Lei 13.019/2014, art. 23 a 32 e alterações conforme a Lei 13.204/2015, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público” e no que couber o Município fazendo-se valer também da regulamentação do Governo Federal sob Decreto nº 8.726/2016, na ausência de regulamentação do Município

A **Lei nº 5.692/71, que altera a LDBEN de 1961**, ao definir “tratamento especial” para os alunos com “deficiências físicas, mentais, os que se encontram em atraso

considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”, não promove a organização de um sistema de ensino capaz de atender às necessidades educacionais especiais e acaba reforçando o encaminhamento dos alunos para as classes e escolas especiais.

Em 1973, o MEC cria o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, responsável pela gerência da educação especial no Brasil, que, sob a égide integracionista, impulsionou ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência e às pessoas com superdotação, mas ainda configuradas por campanhas assistenciais e iniciativas isoladas do Estado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”. Também nessa década, documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passam a influenciar a formulação das políticas públicas de educação inclusiva.

Em 1994, é publicada a **Política Nacional de Educação Especial**, orientando o processo de “integração instrucional” que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (p.19). Ao reafirmar os pressupostos construídos a partir de padrões homogêneos de participação e aprendizagem, a Política não provoca uma reformulação das práticas educacionais de maneira que sejam valorizados os diferentes potenciais de aprendizagem no ensino comum, mas mantendo a responsabilidade da educação desses alunos exclusivamente no âmbito da educação especial.

A atual **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as

normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (art. 24, inciso V) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37). Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a **Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência**, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular. Acompanhando o processo de mudança, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que: “Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2001).”

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I – Sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II – Aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III – Projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu direito à educação e inclusão.

2.4. Capacidade de Atendimento Considerando a estrutura física, acessibilidade e pessoal:

242 alunos mensalmente.

-Escola de Educação Especial - AFAPAB Bauru: Total 62 vagas; sendo divididas da seguinte forma:

Educação Infantil: 21 vagas

Ensino Fundamental: 41 vagas

Serão ofertadas 62 vagas para a Escola de Educação Especial em caráter substitutivo, para alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, de nível 2 e 3 de suporte, de acordo com os critérios estabelecidos no documento DSM-5. Vale ressaltar, que serão absorvidas pela instituição as crianças que forem avaliadas e que tenham comprovadas que não beneficiem do ensino regular.

-Avaliação Multidisciplinar: Total 180 vagas;

Quanto às Avaliações Multidisciplinares, serão disponibilizadas 180 vagas

Vale ressaltar que a demanda para ser incluída em nossas propostas deverá possuir diagnóstico de TEA, ou estar em processo de avaliação diagnóstico, para que assim se enquadre nos critérios estabelecidos no documento DSM-5.

Salientamos que estes alunos serão encaminhados única e exclusivamente a esta instituição via secretaria Municipal de Educação, através de fluxos que serão definidos posteriormente. Esses indivíduos serão avaliados pela equipe multidisciplinar, e de acordo com cada perfil poderão ou não absorvidos para acompanhamento terapêutico e atendimento educacional.

Serão realizadas também oficinas de práticas parentais com os familiares dos indivíduos atendidos pela instituição, com intuito de proporcionar mais conhecimento e acolhimento para estes. Além disso, a instituição irá ofertar curso objetivando a

capacitação de professores e auxiliares, servidores da Rede Municipal de Ensino de Bauru, tendo em vista a necessidade de capacitá-los para atenderem todas as exigências e especificidades que o indivíduo com TEA demanda, além de aprimorar seu conhecimento sobre o tema totalizando uma carga horária total de 30 horas ao ano. Enfatizamos que a AFAPAB tem por objetivo principal oferecer atendimento de qualidade tanto para o indivíduo com TEA, quanto às suas famílias, escolas, projetos sociais e a população em geral, visando exclusivamente multiplicar o conhecimento da causa e a eliminação das barreiras atitudinais a respeito do TEA, na luta contra o capacitismo.

2.5. Forma de Atendimento:

Os atendimentos e/ou intervenções clínico educacionais, ocorrerão no contra turno escolar, conforme o plano individualizado e poderão ocorrer de forma individual, em duplas e/ou em grupos, através de avaliações, intervenção terapêutica com foco no desenvolvimento pedagógico, acolhimento social, orientação familiar e da equipe escolar.

2.6. Critérios de Elegibilidade para Atendimento:

Somente serão inseridos nestas propostas, os alunos que forem encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, independente do sexo, faixa etária, classe social e localidade de sua residência, desde que se enquadrem na clientela a seguir.

2.7. Caracterização da Clientela: Que em Avaliação Diagnóstica ou Diagnóstico Fechado para TEA (CID 10 F84.0, CID 11 6A02).

2.8. Experiência na realização do objeto da parceria:

A Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru (AFAPAB), foi fundada em 12 de agosto de 2009, conta com 14 anos de existência e tem em sua essência a experiência fundamentada no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O início de sua trajetória deu-se através do anseio de algumas famílias que haviam tentado de diversas maneiras a inclusão de seus filhos na rede regular de ensino, sem sucesso, uma vez que acreditavam no potencial de seus filhos, embora sendo desacreditados por muitos na sociedade.

A associação tem por objeto desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social aos indivíduos no Transtorno do Espectro Autista; combater barreiras relativas a aceitação da pessoa Autista, reivindicando todos os direitos que lhes são devidos, visando contribuir para sua inclusão efetiva e digna na sociedade; promover e incentivar pesquisas, cursos de formação e capacitação e estudos sobre as especificidades do TEA, bem como prestar assistência social e psicológica aos familiares do autista, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Possui autorização, através da Diretoria de Ensino - Região Bauru Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 15/10/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/99 alterada pela Deliberação 10/00 a vista do processo 001652/0038/2012, para funcionar como Escola Especial do Autista Prof. Dr. Adolpho Menezes de Melo.

Atualmente contamos com uma equipe de especialistas, preparados e capacitados para lidar com as demandas específicas do Autista além do manejo adequado que eles necessitam.

A equipe é composta por Assistente Social, Psicólogo Comportamental, Pedagogos, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Monitor de Informática, Secretária, Auxiliar Geral, Mediadores e Coordenador Geral com Ensino Superior Completo.

2.9. Valor per capita:

Item I: R\$ 583,83

Item III: R\$ 636,91

2.10. Valor verba de subvenção:

Mensal: R\$ 150.841,26

Anual: R\$ 1.810.095,12

2.11. Valor Verba auxílio: R\$ 54.302,85

2.12. Valor global: não se aplica

2.13. Repasses – item 6 do edital de chamamento

I) Verba Subvenção no valor per capita de R\$ 583,83 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) a ser pago a Organização da Sociedade Civil – OSC que atuam no item I e II do objeto e no valor per capita de R\$ 636,91 a ser pago a OSC's que atuam no item III (custeando também o vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas organizações da sociedade civil no contraturno da escolarização), para o atendimento em educação especial, conforme ANEXO I;

II) Verba auxílio - acréscimo de 3% sobre o valor global da verba de subvenção;

III) Gêneros Alimentícios em forma de per capita, tendo como parâmetro o Censo Escolar, por meio do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da educação, para as OSC's que atuam em caráter substitutivo;

IV) Gás de cozinha por meio do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação que atuam em caráter substitutivo;

Sendo: Uma cota mensal de 45kg - P45 para as OSC's que atendem até 100 estudantes;

V) Materiais de gênero didático pedagógico e escolar, em forma de per capita tendo como parâmetro o Censo Escolar, por meio do Departamento de Ensino Fundamental, divisão de Educação Especial, conforme o modelo das escolas municipais para as OSC's que atuam em caráter substitutivo.

VI) Uniforme escolar em forma de per capita tendo como parâmetro o censo escolar por meio da secretaria municipal da educação departamento de ensino fundamental divisão de educação especial, conforme modelo das escolas municipais para as OSC's que atuam em caráter substitutivo;

Para **Serviços Novos** o valor destinado para a verba de implantação é de 10% sobre o valor global da verba de subvenção, que será repassado integralmente a OSC no primeiro mês, tendo um prazo de implantação do serviço de 30 (trinta) dias corridos.

3. DEFINIÇÃO DE METAS

3.1 Plano de Ação: A AFAPAB receberá os alunos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, após recebermos o encaminhamento da Secretaria de Educação, em seguida realizaremos o agendamento com nossa equipe multidisciplinar para a aplicação da avaliação. Após a avaliação diagnóstica, caso seja necessário, será elaborado o Plano Ensino no Individualizado (PEI), em seguida realizaremos a devolutiva para a família, com prévio agendamento para início nos atendimentos.

Nº	METAS (O que se pretende atingir.)	AÇÕES (O que?)	ESTRATÉGIAS (Como?)	ENVOLVIDOS (Recursos humanos e materiais)	RECURSOS (públicos ou próprios)	FASE DE EXECUÇÃO (Período de tempo)
1	Avaliação Multidisciplinar (Realizar avaliação dos alunos da Rede Municipal de Ensino encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru).	Análise dos Encaminhamentos Recebidos; Agendamento de Triagem para Avaliação; Agendamento de avaliações e testes e demais procedimentos necessários; Elaboração do Plano Terapêutico Individualizado; Devolutiva do Diagnóstico	Análise e apreciação dos encaminhamentos recebidos da SME; Agendar conforme vagas disponíveis e de acordo com as necessidades observadas no momento da triagem; Avaliação e/ou encaminhamento para testes complementares disponíveis na AFAPAB; Encaminhamento para outras especialidades e/ou exames não disponíveis	- Mão de Obra Terceirizada; -Equipamentos Permanentes; -Materiais Esporádicos (Pedagógicos, Materiais de Escritório, Brinquedos e demais materiais que sejam necessários);	Públicos	Janeiro 2025 a Dezembro 2025

		- Orientação e esclarecimento o aos familiares e/ou responsáveis sobre o diagnóstico.	na AFAPAB, caso necessário; Organização do Plano Terapêutico Individual, conforme parecer da Equipe Multidisciplinar Devolutiva do Diagnóstico Inicial e/ou orientações complementares caso necessário.			
2	Acolhimento (Acolhida do público-alvo, elegível para atendimento bem como de seus familiares e responsáveis)	Orientação aos familiares e responsáveis sobre as normas e funcionamento da Instituição.	Agendar orientação com familiar ou responsável sobre os horários de atendimento, os atendimentos pelo qual o usuário será submetido e assinatura do termo de prestação de serviços.		Públicos	Janeiro 2025 a Dezembro 2025
3	Intervenções Terapêutica com a Equipe Multidisciplinar Atendimento especializado conforme definido no Plano Terapêutico Individualizado	Atendimento especializado nas seguintes áreas de atendimento: Fonoaudiologia Educacional Fisioterapia Educacional Terapia Ocupacional Educacional Médico Neurologista	Fonoaudiologia Educacional: -Estimulação da Linguagem; -Comunicação Alternativa, linguagem e aprendizagem funcional; -Desenvolvimento para habilidades de leitura e escrita; -Consciência Fonológica; -Fonética; -Uso de recursos visuais para aprendizagem; -Compreensão Leitora/fluência ;		Públicos	Janeiro 2025 a Dezembro 2025

		Psicopedagogia Educacional Psicologia Educacional	-Escrita espontânea; -Aprendizagem adaptada; -Motricidade Orofacial; -Apraxia da fala; - Musicalização. Fisioterapia Educacional: -Desenvolvimento motor; -Fortalecimento do tônus muscular; -Planejamento motor; -Pé equino; -Aquisição de posturas; -Motricidade fina e grossa. Terapia Ocupacional Educacional: -Desenvolvimento Psicomotor; -Integração sensorial; -Atividade de vida diária (AVD); -Atividade de instrumentais de vida diária (AIVD); -Coordenação motora fina e global; -Aprendizagem funcional;			
--	--	---	---	--	--	--

			-Seletividade alimentar. Médico Neurologista: -Avaliação médica inicial; -Emissão de laudos conforme solicitado; -Solicitação de exames ou avaliações complementares, caso necessário; -Definição do Plano Terapêutico Individual junto à equipe multidisciplinar Psicopedagogo Educacional: -Avaliação e intervenção psicopedagógica para facilitar o processo de aprendizagem; -Contribuir para os processos de inclusão escolar e social do indivíduo; -Promover ações frente às dificuldades de aprendizagem; -Adaptar de materiais de acordo com as particularidades do aluno; -Elaborar Plano de Ensino Individualizado junto a equipe			
--	--	--	--	--	--	--

			multidisciplinar ; -Orientar e articular ações referentes à aprendizagem do aluno junto à escola e a família, atuando em diferentes ambientes de aprendizagem; -Fazer encaminhamentos e devolutivas aos demais profissionais da equipe multidisciplinar e escolar quando necessário. Psicólogo Educacional: -Estimular o vínculo familiar, estabelecimento de rotina, aspectos emocionais da família frente ao diagnóstico da criança; -Orientação de comportamento ; -Orientação familiar; -Habilidades sociais; -Apoio a equipe escolar frente ao manejo do comportamento da criança na escola.			
4	Apoio à equipe escolar (Viabilizar orientação e apoio à equipe escolar)	Visitas escolares; Avaliação e orientações com relação às adaptações	-Reuniões para orientações e esclarecimentos do usuário junto a AFAPAB;		Públicos	Janeiro 2025 a Dezembro 2025

		de materiais e recursos para os alunos da Rede de Ensino Municipal; Discussão de casos junto à equipe escolar.	-Disponibilizar laudo médico e plano terapêutico do aluno; -Relatório Multidisciplinar anual do aluno, bem como orientações e recomendações de acordo com as particularidades do mesmo; -Visitas escolares.			
5	Capacitações das Equipes Escolares da Rede Municipal de Ensino (Capacitar os profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino para o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais)	Realizar cursos de capacitação no decorrer do ano de acordo com a carga horária mínima estipulada pela SME; Definir junto à SME os temas a serem abordados nas capacitações.	-Aulas expositivas, práticas, dinâmicas para elucidação dos temas propostos.		Públicos	Janeiro 2025 a Dezembro 2025

4.APLICAÇÃO DE RECURSOS (previsão de receitas e despesas)

FINANCIAMENTO VERBA SUBVENÇÃO – Valor mensal R\$

R\$150.841,26 Valor anual R\$ 1.810.095,12

FINANCIAMENTO VERBA AUXÍLIO – Parcela única R\$ 54.302,85.

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

4.1 RECURSOS HUMANOS – SUBVENÇÃO

Nº	Formação	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário Bruto	Salário Líquido (sem dissídio)	Encargos Sociais e Trabalhistas										Total Mensal Equipe Jan a Fev 2025	Total Anual Equipe Jan a Fev
							Hora Ativ.	FGTS 8%	IRF	PIS	INSS	INSS PATRONAL (20% INSS - 1% RAT - 5,8% TERCEIROS)	Benefícios Vale transporte	Vale Alimentação	13º 1/12 avos	Férias 1/12 avos de 1/3		
1	Coordenador Pedagógico	Coordenador Pedagógico	30	CLT	R\$ 3.800,00	R\$ 3.341,34		R\$ 264,00	R\$ 103,84	R\$ 33,00	R\$ 354,82	R\$ 1.018,40		R\$ 189,50	R\$ 316,66	R\$ 105,55	R\$ 5.727,11	R\$ 11.454,22
2	Pedag.	Prof.	30	CLT	R\$ 3.300,00	R\$ 2.969,49		R\$ 264,00	R\$ 35,70	R\$ 33,00	R\$ 294,82	R\$ 884,40		R\$ 189,50	R\$ 275,00	R\$ 91,67	R\$ 5.037,58	R\$ 10.075,16
3	Pedag.	Prof.	30	CLT	R\$ 3.300,00	R\$ 2.969,49		R\$ 264,00	R\$ 35,70	R\$ 33,00	R\$ 294,82	R\$ 884,40		R\$ 189,50	R\$ 275,00	R\$ 91,67	R\$ 5.037,58	R\$ 10.075,16
4	Pedag.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.023,18		R\$ 146,66	R\$ -	R\$ 22,00	R\$ 176,82	R\$ 589,60		R\$ 189,50	R\$ 184,00	R\$ 61,15	R\$ 3.392,91	R\$ 6.785,82
5	Pedag.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.023,18		R\$ 146,66	R\$ -	R\$ 22,00	R\$ 176,82	R\$ 589,60		R\$ 189,50	R\$ 184,00	R\$ 61,15	R\$ 3.392,91	R\$ 6.785,82
6	Pedag.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.023,18		R\$ 146,66	R\$ -	R\$ 22,00	R\$ 176,82	R\$ 589,60		R\$ 189,50	R\$ 184,00	R\$ 61,15	R\$ 3.392,91	R\$ 6.785,82
7	Pedag.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.023,18		R\$ 146,66	R\$ -	R\$ 22,00	R\$ 176,82	R\$ 589,60		R\$ 189,50	R\$ 184,00	R\$ 61,15	R\$ 3.392,91	R\$ 6.785,82
8	Pedag.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.023,18		R\$ 146,66	R\$ -	R\$ 22,00	R\$ 176,82	R\$ 589,60		R\$ 189,50	R\$ 184,00	R\$ 61,15	R\$ 3.392,91	R\$ 6.785,82
9	Pedag.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.023,18		R\$ 146,66	R\$ -	R\$ 22,00	R\$ 176,82	R\$ 589,60		R\$ 189,50	R\$ 184,00	R\$ 61,15	R\$ 3.392,91	R\$ 6.785,82
10	Pedag.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.023,18		R\$ 146,66	R\$ -	R\$ 22,00	R\$ 176,82	R\$ 589,60		R\$ 189,50	R\$ 184,00	R\$ 61,15	R\$ 3.392,91	R\$ 6.785,82
11	Pedag.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.023,18		R\$ 146,66	R\$ -	R\$ 22,00	R\$ 176,82	R\$ 589,60		R\$ 189,50	R\$ 184,00	R\$ 61,15	R\$ 3.392,91	R\$ 6.785,82
12	Pedag.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.023,18		R\$ 146,66	R\$ -	R\$ 22,00	R\$ 176,82	R\$ 589,60		R\$ 189,50	R\$ 184,00	R\$ 61,15	R\$ 3.392,91	R\$ 6.785,82
13	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 800,00	R\$ 800,00											R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
14	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 800,00	R\$ 800,00											R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
15	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 800,00	R\$ 800,00											R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
16	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 800,00	R\$ 800,00											R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
17	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 800,00	R\$ 800,00											R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
18	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 800,00	R\$ 800,00											R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
19	Ensino M. Completo	Monitor/Cuidadora	20	CLT	R\$ 1.266,00	R\$ 1.171,05		101,28	R\$ -	R\$ 12,66	R\$ 94,95	R\$ 339,29		R\$ 189,50	R\$ 42,20	R\$ 35,16	R\$ 1.986,09	R\$ 3.972,18
19	Ensino M. Completo	Monitor/Cuidadora	30	CLT	R\$ 1.900,00	R\$ 1.750,18		R\$ 152,00	R\$ -	R\$ 19,00	R\$ 149,82	R\$ 509,20		R\$ 189,50	R\$ 159,00	R\$ 26,38	R\$ 2.955,08	R\$ 5.910,16
20	Ensino M. Completo	Analista Adm Financeiro	40	CLT	R\$ 3.000,00	R\$ 2.733,47		R\$ 240,00	R\$ 7,71	R\$ 30,00	R\$ 258,82	R\$ 804,00		R\$ 189,50	R\$ 250,00	R\$ 83,33	R\$ 4.596,83	R\$ 9.193,66
21	Ensino M. Completo	Auxiliar Administrativo	40	CLT	R\$ 2.000,00	R\$ 1.841,18		R\$ 154,66	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 158,82	R\$ 536,00		R\$ 189,50	R\$ 167,00	R\$ 55,60	R\$ 3.122,76	R\$ 6.245,52
22	Ensino F. Completo	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.780,00	R\$ 1.534,18		R\$ 113,92	R\$ -	R\$ 17,80	R\$ 139,02	R\$ 477,04	R\$ 220,00	R\$ 189,50	R\$ 148,34	R\$ 50,00	R\$ 2.889,80	R\$ 5.779,60
23	Ensino F. Completo	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.780,00	R\$ 1.534,18		R\$ 113,92	R\$ -	R\$ 17,80	R\$ 139,02	R\$ 477,04	R\$ 220,00	R\$ 189,50	R\$ 148,34	R\$ 50,00	R\$ 2.889,80	R\$ 5.779,60
24	Psicologia	Psicólogo I	30	CLT	R\$ 3.300,00	R\$ 2.969,49		R\$ 264,00	R\$ 35,70	R\$ 33,00	R\$ 294,82	R\$ 884,40			R\$ 275,00	R\$ 45,84	R\$ 4.802,25	R\$ 9.604,50
25	Psicologia	Psicólogo I	30	CLT	R\$ 3.300,00	R\$ 2.969,49		R\$ 264,00	R\$ 35,70	R\$ 33,00	R\$ 294,82	R\$ 884,40			R\$ 275,00	R\$ 91,67	R\$ 4.848,08	R\$ 9.696,16
26	Psicopedagogia	Psicopedagogo	20	CLT	R\$ 2.057,00	R\$ 1.872,00		R\$ 164,50		R\$ 20,57	R\$ 185,14	R\$ 551,28			R\$ 171,43	R\$ 57,14	R\$ 3.022,06	R\$ 6.044,11
27	Psicopedagogia	Psicopedagogo	35	CLT	R\$ 3.600,00	R\$ 3.217,13		R\$ 288,00	R\$ 52,06	R\$ 36,00	R\$ 330,82	R\$ 964,80			R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 5.238,81	R\$ 10.477,62
28	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	20	CLT	R\$ 3.600,00	R\$ 3.195,34		R\$ 288,00	R\$ 73,84	R\$ 36,00	R\$ 330,82	R\$ 964,80			R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 5.238,80	R\$ 10.477,60
29	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	30	CLT	R\$ 5.400,00	R\$ 4.487,50		R\$ 432,00	R\$ 337,58	R\$ 54,00	R\$ 574,82	R\$ 1.447,20			R\$ 450,00	R\$ 150,00	R\$ 7.933,20	R\$ 15.866,40
30	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	20	CLT	R\$ 3.600,00	R\$ 3.217,13		R\$ 288,00	R\$ 52,06	R\$ 36,00	R\$ 574,00	R\$ 964,80			R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 5.481,99	R\$ 10.963,98
31	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocup.	25	CLT	R\$ 4.500,00	R\$ 3.845,10		R\$ 360,00	R\$ 206,09	R\$ 45,00	R\$ 448,82	R\$ 1.206,00			R\$ 375,00	R\$ 62,50	R\$ 6.548,51	R\$ 13.097,02
32	Fisioterapia	Fisioterapia	20	CLT	R\$ 2.000,00	R\$ 1.841,18		R\$ 154,66	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 158,82	R\$ 536,00			R\$ 167,00	R\$ 60,00	R\$ 2.937,66	R\$ 5.875,32
33	Fisioterapia	Fisioterapeuta/Coordenador	40	CLT	R\$ 5.180,00	R\$ 4.260,34		R\$ 414,40	R\$ 375,65	R\$ 51,80	R\$ 544,02	R\$ 1.388,24			R\$ 432,00	R\$ 144,00	R\$ 7.610,45	R\$ 15.220,90
					R\$ 83.263,00	R\$ 74.727,98		R\$ 5.905,28	R\$ 1.351,63	R\$ 779,63	R\$ 7.213,19	R\$ 21.028,08	R\$ 440,00	R\$ 3.411,00	R\$ 6.482,97	R\$ 1.900,86	R\$ 123.240,62	R\$ 246.481,25

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

Nº	Formação	Cargo	C/H	Regime Trabalhist	Salário Bruto	Salário Líquido (pós dissídio)	Encargos Sociais e Trabalhistas										Total Mensal Equipe Mar a Dez 2025	Total Anual Equipe Mar a Dez
							Hora Ativ	FGTS 8%	IRF	PIS	INSS	INSS PATRONAL (20% INSS - 12 RAT - 5,82)	Benefícios Vale transporte	VALE ALIMENTAÇÃO	13º 1/12 avos	Férias 1/12 avos de 1/3		
1	Coordenador Pedagógico	Coordenador Pedagógico	30	CLT	R\$ 4.028,00	R\$ 3.508,35		R\$ 322,24	R\$ 136,91	R\$ 40,28	R\$ 382,74	R\$ 1.079,50		R\$ 189,50	R\$ 335,66	R\$ 111,88	R\$ 6.107,06	R\$ 61.070,64
2	Pedag.	Prof	30	CLT	R\$ 3.498,00	R\$ 3.120,88		R\$ 279,84	R\$ 58,54	R\$ 34,98	R\$ 318,58	R\$ 937,46		R\$ 189,50	R\$ 291,50	R\$ 97,16	R\$ 5.328,44	R\$ 53.284,44
3	Pedag.	Prof	30	CLT	R\$ 3.498,00	R\$ 3.120,88		R\$ 279,84	R\$ 58,54	R\$ 34,98	R\$ 318,58	R\$ 937,46		R\$ 189,50	R\$ 291,50	R\$ 97,16	R\$ 5.328,44	R\$ 53.284,44
4	Pedag.	Prof	20	CLT	R\$ 2.332,00	R\$ 2.143,30		R\$ 186,56	R\$ -	R\$ 23,32	R\$ 188,70	R\$ 624,98		R\$ 189,50	R\$ 194,33	R\$ 64,77	R\$ 3.615,46	R\$ 36.154,56
5	Pedag.	Prof	20	CLT	R\$ 2.332,00	R\$ 2.143,30		R\$ 186,56	R\$ -	R\$ 23,32	R\$ 188,70	R\$ 624,98		R\$ 189,50	R\$ 194,33	R\$ 64,77	R\$ 3.615,46	R\$ 36.154,56
6	Pedag.	Prof	20	CLT	R\$ 2.332,00	R\$ 2.143,30		R\$ 186,56	R\$ -	R\$ 23,32	R\$ 188,70	R\$ 624,98		R\$ 189,50	R\$ 194,33	R\$ 64,77	R\$ 3.615,46	R\$ 36.154,56
7	Pedag.	Prof	20	CLT	R\$ 2.332,00	R\$ 2.143,30		R\$ 186,56	R\$ -	R\$ 23,32	R\$ 188,70	R\$ 624,98		R\$ 189,50	R\$ 194,33	R\$ 64,77	R\$ 3.615,46	R\$ 36.154,56
8	Pedag.	Prof	20	CLT	R\$ 2.332,00	R\$ 2.143,30		R\$ 186,56	R\$ -	R\$ 23,32	R\$ 188,70	R\$ 624,98		R\$ 189,50	R\$ 194,33	R\$ 64,77	R\$ 3.615,46	R\$ 36.154,56
9	Pedag.	Prof	20	CLT	R\$ 2.332,00	R\$ 2.143,30		R\$ 186,56	R\$ -	R\$ 23,32	R\$ 188,70	R\$ 624,98		R\$ 189,50	R\$ 194,33	R\$ 64,77	R\$ 3.615,46	R\$ 36.154,56
10	Pedag.	Prof	20	CLT	R\$ 2.332,00	R\$ 2.143,30		R\$ 186,56	R\$ -	R\$ 23,32	R\$ 188,70	R\$ 624,98		R\$ 189,50	R\$ 194,33	R\$ 64,77	R\$ 3.615,46	R\$ 36.154,56
11	Pedag.	Prof	20	CLT	R\$ 2.332,00	R\$ 2.143,30		R\$ 186,56	R\$ -	R\$ 23,32	R\$ 188,70	R\$ 624,98		R\$ 189,50	R\$ 194,33	R\$ 64,77	R\$ 3.615,46	R\$ 36.154,56
12	Pedag.	Prof	20	CLT	R\$ 2.332,00	R\$ 2.143,30		R\$ 186,56	R\$ -	R\$ 23,32	R\$ 188,70	R\$ 624,98		R\$ 189,50	R\$ 194,33	R\$ 64,77	R\$ 3.615,46	R\$ 36.154,56
13	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 800,00	R\$ 800,00											R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
14	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 800,00	R\$ 800,00											R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
15	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 800,00	R\$ 800,00											R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
16	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 800,00	R\$ 800,00											R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
17	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 800,00	R\$ 800,00											R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
18	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 800,00	R\$ 800,00											R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
19	Ensino M. Completo	Monitor/Cuidadora	20	CLT	R\$ 1.341,96	R\$ 1.240,42		107,28	R\$ -	R\$ 13,41	R\$ 100,58	R\$ 353,65		R\$ 189,50	R\$ 111,75	R\$ 37,25	R\$ 2.159,84	R\$ 21.598,35
19	Ensino M. Completo	Monitor/Cuidadora	30	CLT	R\$ 2.014,00	R\$ 1.853,92		R\$ 161,12	R\$ -	R\$ 20,14	R\$ 160,08	R\$ 539,75		R\$ 189,50	R\$ 167,83	R\$ 55,94	R\$ 3.148,28	R\$ 31.482,82
20	Ensino M. Completo	Analista Adm Financeiro	40	CLT	R\$ 3.180,00	R\$ 2.879,99		R\$ 254,40	R\$ 19,59	R\$ 31,80	R\$ 280,42	R\$ 852,24		R\$ 189,50	R\$ 265,00	R\$ 88,33	R\$ 4.861,27	R\$ 48.612,70
21	Ensino M. Completo	Auxiliar Administrativo	40	CLT	R\$ 2.120,00	R\$ 1.950,38		R\$ 169,60	R\$ -	R\$ 21,20	R\$ 169,62	R\$ 568,16		R\$ 189,50	R\$ 176,66	R\$ 58,88	R\$ 3.304,00	R\$ 33.040,00
22	Ensino F. Completo	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.886,80	R\$ 1.738,17		R\$ 150,94	R\$ -	R\$ 18,86	R\$ 148,63	R\$ 505,66	R\$ 220,00	R\$ 189,50	R\$ 157,23	R\$ 52,41	R\$ 3.181,40	R\$ 31.814,02
23	Ensino F. Completo	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.886,80	R\$ 1.738,17		R\$ 150,94	R\$ -	R\$ 18,86	R\$ 148,63	R\$ 505,66	R\$ 220,00	R\$ 189,50	R\$ 157,23	R\$ 52,41	R\$ 3.181,40	R\$ 31.814,02
24	Psicologia	Psicólogo I	30	CLT	R\$ 3.498,00	R\$ 3.120,88		R\$ 279,84	R\$ 58,54	R\$ 34,98	R\$ 318,58	R\$ 937,46			R\$ 291,50	R\$ 97,16	R\$ 5.138,94	R\$ 51.389,44
25	Psicologia	Psicólogo I	30	CLT	R\$ 3.498,00	R\$ 3.120,88		R\$ 279,84	R\$ 58,54	R\$ 34,98	R\$ 318,58	R\$ 937,46			R\$ 291,50	R\$ 97,16	R\$ 5.138,94	R\$ 51.389,44
26	Psicopedagogia	Psicopedagogo	20	CLT	R\$ 2.180,42	R\$ 2.005,36		R\$ 174,43		R\$ 21,80	R\$ 175,06	R\$ 584,35			R\$ 181,70	R\$ 60,56	R\$ 3.203,26	R\$ 32.032,63
27	Psicopedagogia	Psicopedagogo	35	CLT	R\$ 3.816,00	R\$ 3.378,69		R\$ 305,28	R\$ 80,57	R\$ 38,16	R\$ 356,74	R\$ 1.022,69			R\$ 318,00	R\$ 106,00	R\$ 5.606,13	R\$ 56.061,28
28	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	20	CLT	R\$ 3.816,00	R\$ 3.353,02		R\$ 305,28	R\$ 106,24	R\$ 38,16	R\$ 356,74	R\$ 1.022,69			R\$ 318,00	R\$ 106,00	R\$ 5.606,13	R\$ 56.061,28
29	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	30	CLT	R\$ 5.724,00	R\$ 4.755,00		R\$ 457,92	R\$ 403,28	R\$ 57,24	R\$ 620,18	R\$ 1.534,03			R\$ 477,00	R\$ 153,00	R\$ 8.463,65	R\$ 84.636,52
30	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	20	CLT	R\$ 3.816,00	R\$ 3.353,02		R\$ 305,28	R\$ 106,24	R\$ 38,16	R\$ 356,74	R\$ 1.022,69			R\$ 318,00	R\$ 106,00	R\$ 5.606,13	R\$ 56.061,28
31	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocup.	25	CLT	R\$ 4.770,00	R\$ 3.845,10		R\$ 360,00	R\$ 206,09	R\$ 45,00	R\$ 448,82	R\$ 1.278,36			R\$ 375,00	R\$ 62,50	R\$ 6.620,87	R\$ 66.208,70
32	Fisioterapia	Fisioterapia	20	CLT	R\$ 2.120,00	R\$ 1.950,38		R\$ 169,60	R\$ -	R\$ 21,20	R\$ 169,62	R\$ 568,16			R\$ 176,66	R\$ 58,88	R\$ 3.114,50	R\$ 31.145,00
33	Fisioterapia	Fisioterapeuta/Coordenador	40	CLT	R\$ 5.490,80	R\$ 4.450,87		R\$ 439,26	R\$ 452,40	R\$ 54,91	R\$ 587,53	R\$ 1.471,53			R\$ 457,56	R\$ 152,52	R\$ 8.066,58	R\$ 80.665,84
					R\$ 87.970,78	R\$ 78.574,06		R\$ 6.631,97	R\$ 1.745,48	R\$ 828,98	R\$ 7.434,75	R\$ 22.289,77	R\$ 440,00	R\$ 3.411,00	R\$ 6.908,25	R\$ 2.240,13	R\$ 130.504,39	R\$ 1.305.043,89



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

Possui isenção da cota patronal CEBAS () Sim (x) Não

Outras isenções (citar) _____

Possui AUTOMÓVEL (viatura da OSC)? () Sim (x) Não

Placa: _____

Modelo: _____

Demais observações, se necessário: _____

4.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dedetização	R\$183,34	R\$2.200,00
Neurologista	R\$5.500,00	R\$66.000,00
TOTAL	R\$5.683,34	R\$68.200,00

4.3 DESPESAS DE CUSTEIO (subvenção)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa		
Gastos Administrativos	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Seguros	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Passe de ônibus	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Vale transporte	R\$250,00	R\$3.000,00
Locação	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Imóvel – Aluguel (Unidade I e II)	R\$11.000,00	R\$132.000,00
Manutenção	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Predial e imobiliário	R\$150,00	R\$1.800,00
Materiais	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Material de higienização e limpeza/uniforme	R\$447,70	R\$ 5.372,42
Material de escritório	R\$333,33	R\$4.000,00
Material didático	R\$202,43	R\$2.429,26
Testes para avaliação	R\$1.848,30	R\$1.848,30



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

Utilidades Públicas	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Alarme/Monitoramento – Alargêmeos	R\$130,00	R\$1.560,00
Internet/Tv a cabo	R\$250,00	R\$3.000,00
Telefonia	R\$130,00	R\$1.560,00
Água e esgoto - DAE	R\$500,00	R\$6.000,00
Força e Luz – CPFL	R\$1.500,00	R\$18.000,00
IPTU	R\$6.000,00	R\$6.000,00
TOTAL:	R\$ 25.741,76	R\$ 189.569,98

4.4 DESPESAS DE CAPITAL-AUXÍLIO (Equipamento e Material Permanente)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa		
Bens e materiais permanentes	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Bens de Informática	R\$1.250,00	R\$15.000,00
Aparelhos e utensílios domésticos	R\$175,00	R\$2.100,00
Equipamentos de áudio vídeo foto	R\$500,00	R\$6.000,00
Climatização	R\$550,00	R\$6.600,00
Fones HeadSet	R\$45,00	R\$540,00
Mobiliário em geral	R\$533,33	R\$6.400,00
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	R\$166,67	R\$2.000,00
Aparelhos e equipamentos para esporte e diversão	R\$1305,23	R\$15.662,85
TOTAL:	R\$4525,23	R\$ 54.302,85

Chegar no valor total de subvenção

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (valor do repasse municipal)

5.1 – SUBVENÇÃO

Concedente											
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
150.841,26	150.841,26	150.841,26	150.841,26	150.841,26	150.841,26	150.841,26	150.841,26	150.841,26	150.841,26	150.841,26	150.841,26

5.2 – AUXÍLIO

Parcela Única, fevereiro
Valor Total: R\$54.302,85



**ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE
BAURU**

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

6. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – exercício a partir
de 01/01/2025

ATIVIDADE	QUADRIMESTRE	MAIO	SETEMBRO	JANEIRO	ENCERRAMENTO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Janeiro a abril	10/05/2025			
	Maio a agosto		10/09/2025		
	Setembro a dezembro			10/01/2026	
	Encerramento				30/04/2026

7. CONTRAPARTIDA (quando houver): R\$ 15.000,00

Bauru, 20 de Setembro de 2024.

Camila Oses Pertilli Cazaça
Coordenador Pedagógico

Sérgio Henrique de Souza Sacomandi
Presidente

Sílvia Helena Ferreira
Tesoureiro

Ana Paula Prestes
Conselheiro Fiscal

Paulo Henrique da Rocha Lopes
Conselheiro Fiscal

Natália Rodrigues Graciano Shimamura
Conselheiro Fiscal